Instituto Politécnico Portalegre

EDITAL

BOLSAS DE MÉRITO

Média das classificações das unidades curriculares obtidas no ano letivo 2013/2014

1. Objeto

O presente edital tem por objetivo dar cumprimento às disposições contidas no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior, publicado pelo Despacho nº13531/2009 de 9 de Junho e alterado pelo Despacho n.º 7761/2017 (2ª série) de 4 de setembro.

2. Admissão

Complementarmente às condições estipuladas no artigo 5º do despacho nº13531/2009 de 9 de Junho, são consideradas cumulativamente as seguintes condições de admissão:

2.1. Que os candidatos tenham a situação da inscrição e pagamento de propinas regularizadas, à data de candidatura;

2.2. A média das classificações das unidades curriculares aprovadas no ano letivo anterior _ 2013/2014 (referida na alínea b) do artigo 5º) é calculada de forma simples e arredondada às centésimas;

2.3. A média das classificações referidas no ponto anterior é referente ao mesmo ciclo de estudos, onde se encontra inscrito, exceto nos Mestrados integrados;

2.4. São liminarmente indeferidas as candidaturas:

2.4.1. Que não satisfaçam as condições de admissão a concurso;

2.4.2. Incorreta ou insuficientemente instruídas;

2.4.3. Que forem apresentadas fora dos prazos fixados nos termos deste edital.

3. Número de bolsas

3.1. A atribuição das 4 bolsas será distribuída da seguinte forma:

ESE - 1

ESTG - 1

ESAE - 1

ESS - 1

3.2. No caso de uma escola não atribuir todas as Bolsas previstas a(s) mesma(s) será(ão) afeta(s) a outra(s) Escola(s).

4. Critérios de Seriação

4.1. Serão atribuídas, em cada Escola, as Bolsas previstas no ponto anterior, pela ordem decrescente de média aritmética, arredondada às centésimas, das unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que o aluno se encontrava inscrito;

4.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 4.2.1. A média das classificações de todas as unidades curriculares em que o aluno obteve aproveitamento, arredondada às centésimas;
- 4.2.2. O menor número de inscrições;
- 4.2.3. A menor idade.

4.3. Para efeitos do n.º 3.2, a afetação será feita, pela ordem decrescente de média dos alunos que, reunindo condições para receber a Bolsa, excedam o número de Bolsas previstas para cada escola;

4.4. Para as Bolsas atribuídas nos termos do número anterior, caso necessário, serão aplicados os critérios de desempate previstos no n.º 4.2 do presente edital.

5. Procedimento do concurso

5.1. O processo de avaliação de candidaturas, seriação e atribuição de Bolsas de Mérito será da responsabilidade de uma Comissão de Seriação expressamente nomeada para o efeito;

5.2. Todos os outros procedimentos inerentes ao Concurso de Bolsas de Mérito são da responsabilidade da Comissão de Seriação referida no número anterior.

6. Candidatura

6.1. A candidatura far-se-á, por requerimento dirigido ao Presidente do IPP, em impresso próprio, de acordo com o modelo anexo ao presente edital;

6.2. O requerimento será entregue na Secretaria das Escolas, ou através de correio eletrónico servicos.academicos@ipportalegre.pt.

6.3. Os Serviços Académicos das Escolas:

6.3.1. Verificarão as classificações obtidas pelos alunos, emitindo a respetiva certidão que anexarão ao processo, sem custos para o aluno;

6.3.2. Preencherão as informações restantes, nos espaços reservados no boletim de candidatura para esse efeito;

6.3.3. Remeterão os processos ao Presidente do IPP nos prazos fixados no ponto nº 7.

7. Prazos De Candidatura

Referentes às avaliações do ano letivo 2013/2014, os prazos de candidatura previstos são os seguintes:

- 7.1. Comunicação dos critérios de seleção dos candidatos até 27 de novembro de 2017;
- 7.2. Prazo de candidatura – de 27 de novembro a 30 de novembro de 2017;
- 7.3. Prazo para envio das candidaturas, pelas Escolas ao Presidente do IPP – até 4 de dezembro de 2017;
- 7.4. Divulgação pública dos resultados provisórios através do Site do IPP, de Edital a afixar nas Escolas e remetido às Associações de Estudantes até 6 de dezembro de 2017;
- 7.5. Apresentação de Reclamações – até às 12h do dia 7 de dezembro de 2017;
- 7.6. Divulgação pública dos resultados finais através do Site do IPP, de Edital a afixar nas Escolas e remetido às Associações de Estudantes até 7 de dezembro de 2017;
- 7.7. Comunicação à Direcção-Geral, dos resultados finais, até 7 de dezembro de 2017;
- 7.8. Entrega das Bolsas, a realizar na sala de Atos do IPP, em sessão expressamente convocada para o efeito, em data a designar.